

Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202160/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0527 de 28/01/2014.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0527 de 28 de janeiro de 2014, que aposentou ANA MARIA SANTANA FALCON Mat. 587133/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, passando a constar: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, caput, da Lei 7.442/2010; art. 33 da lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 11.865,97 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares	960,52
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	372,28
Gratificação Progressiva	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.301,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.228,10
Total dos Proventos	11.865,97

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de março de 2014, data do início dos efeitos da Portaria nº. 0527/2014.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 815017**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RET AP Nº 2886 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 536930/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/675386-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202202181/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0074 de 05/01/2017.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0074 de 05 de janeiro de 2017, que aposentou ROSANA DE LOURDES MONTEIRO MARTINS Mat. 3265374/1, na função de técnico, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, alterando o percentual do Adicional pela Função Gratificada de 80% para 60%, passando a constar: art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único, c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 140, III da Lei nº. 5.810/94; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 e § 2º do art. 94 da LC nº 39/02 e nova redação dada pela LC 44/03; art. 5º, § 5º, inciso II da Lei nº 7.283/2009; art. 131, §1º, inciso X da Lei nº 5.810/94; percentual do Adicional pela Função Gratificada conforme Acórdão nº 30.120 do TJE/PA; recebendo os proventos mensais de R\$ 20.965,52 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme abaixo discriminados:

Gratificação de Trânsito	1.212,69
Vencimento Base	5.285,19
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão	3.250,98
Gratificação pela Escolaridade	4.228,15
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.988,50
Total dos Proventos	20.965,52

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de fevereiro de 2017, data do início dos efeitos da Portaria nº. 0074/2017.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 815021**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em fevereiro de 2022 fora aberto o processo administrativo nº 2022/144213 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a 2022/144213 para contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma on-premise, de integração, ingestão e análise de dados em ambientes de data warehouse, incluindo atualizações e suporte por 24 meses;

Considerando que o certame ocorreu no dia 19/05/2022;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando aprovação da empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances do certame na prova de conceitos, nos termos no Termo de Referência;

Considerando que não houve sequer intenção de recurso;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública. Considerando que realização do certame propiciou uma economia de R\$

357.802,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos) aos cofres públicos;

Considerando que a referida contratação propiciou, dentre outros benefícios, o de acelerar o atendimento às demandas por informação, permitindo a alimentação de sistemas e repositórios com dados necessários à operação de forma não invasiva e desacoplada, integração entre sistemas de parceiros de negócio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma on-premise, de integração, ingestão e análise de dados em ambientes de data warehouse, incluindo atualizações e suporte por 24 meses. EMPRESA VENCEDORA: GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.699.854/0001-69, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 2.499.500,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 04/2022 - IGEPREV: R\$ 2.499.500,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Belém (PA), 14 de junho de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 814605**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 2917 DE 03 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/433389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SORAIA FERREIRA FRANCO, Matrícula nº 5459613/5, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 816874**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 2918 DE 03 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1097922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ITAMAR ARAUJO DANTAS, Matrícula nº 5232341/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 816880**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 2919 DE 03 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/104248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOAQUINA SANTA ROSA PIRES, Matrícula nº 417548/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 816882**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 2920 DE 03 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/755149.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor AMARILDO DE JESUS ALVES RAIOL, Matrícula nº 5158281/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 816886**